



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO EDITAL Nº 70/2017

### Abertura de Inscrições para Estágio Não Obrigatório no Núcleo de Conexões Artísticas e Culturais – NUCART

A coordenação do Núcleo de Conexões Artísticas e Culturais – NUCART através de suas atribuições regimentais, por intermédio da Coordenação do Núcleo de Conexões Artísticas e Culturais – NUCART, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao trabalho de estágio não obrigatório no NUCART, o qual será regido pelas disposições deste Edital e do seu Regulamento, aprovado pelo Conselho Universitário através da Resolução Nº 63/2016, em 26/10/2016.

#### 1. Da proposta de Estágio Não Obrigatório

**1.1.** A proposta de estágio não obrigatório caracteriza-se como atividade opcional e que complementa atividades que podem proporcionar ao aluno da graduação uma experiência acadêmica-profissional em uma perspectiva indissociável entre teoria e prática e um acréscimo no desenvolvimento de práticas compatíveis com o contexto de sua profissão.

**1.2.** O estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer tipo, observando os seguintes requisitos:

**I** – Ter matrícula e frequência regular em qualquer curso de graduação da Universidade de Cruz Alta.

**II** – Celebração do termo de compromisso (Anexo 02) entre estagiário e a parte concedente do Estágio não obrigatório.

**III** – Compatibilidade das atividades desenvolvidas no Estágio não obrigatório e aquelas previstas no termo de compromisso.

**IV** – Ter acompanhamento do professor orientador de Curso do qual o aluno está matriculado e do profissional encarregado pelo NUCART, o qual será o supervisor.

**V** – Não ultrapassar a carga horária diária de 06 (seis) e 30 (trinta) horas semanais.

**VI** – Estar em consonância com as legislações específicas de cada área profissional.

#### 2. Das Inscrições

**2.1.** As inscrições serão efetuadas nos dias úteis do período de **24 a 27 de outubro de 2017**, na Sala 103 da Assessoria Pedagógica, prédio 04, sito na Parada Benito Km. 5.6, em Cruz Alta, RS, das 08h às 11h 30min e das 14h às 17h 30min.

#### 3. Das Vagas

**3.1.** Para o semestre de 2017/02 serão previstas cinco (05) vagas oferecidas a acadêmicos vinculados aos cursos de graduação da Universidade de Cruz Alta.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## 4. Dos Requisitos para a Inscrição

4.1. Os seguintes requisitos são necessários para as inscrições:

- I – Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Universidade de Cruz Alta.
- II – Ter disponibilidade de no mínimo seis (06) horas semanais para o estágio não obrigatório.
- III – Ter conhecimento de Sistema Office.
- IV – Ser responsável, ético e pró-ativo.

## 5. Dos Documentos para a Inscrição

5.1. Para inscrição na proposta de estágio não obrigatório são necessários os seguintes documentos:

- I – Formulário de Inscrição (Anexo 01) preenchida com os dados do candidato.
- II – *Curriculum vitae*, comprovando atividades profissionais e processos formativos.
- III – Comprovante de matrícula do semestre.
- IV – Histórico Escolar com as disciplinas cursadas até o momento.

## 6. Dos Critérios de Seleção

6.1. A seleção do candidato será realizada pela Coordenação do Núcleo de Conexões Artístico–Culturais.

- I – Os discentes serão selecionados através de entrevistas com a finalidade de percepção de seus conhecimentos, disponibilidade de carga horária e vinculação com os objetivos do Núcleo de Conexões Artístico – Culturais.
- II – As entrevistas serão realizadas conforme cronograma (Anexo 03) deste edital.

## 7. Dos Prazos

7.1. O candidato selecionado desenvolverá as atividades no semestre letivo 2017/02, com a possibilidade de renovação posterior por mais 02 (dois) semestres.

7.2. Os resultados serão divulgados na página da UNICRUZ, no dia 03 de novembro de 2017 conforme cronograma (Anexo 03).

## 8. Das Disposições Finais

8.1. A classificação final e quaisquer outras informações relativas ao objeto do presente Edital estarão em posse da Coordenação do Núcleo de Conexões Artístico – Culturais.

8.2. A aprovação e a classificação final geram ao candidato a necessidade da assinatura do Termo de Compromisso antes de dar início ao trabalho.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**8.3** A proposta de estágio não obrigatório é classificada como atividade não remunerada, sem geração de vínculo empregatício do acadêmico selecionado com a Fundação Universidade de Cruz Alta.

**8.4.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a realização das inscrições.

**8.5.** Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Coordenação do Núcleo de Conexões Artístico –Culturais.

**8.6.** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Pró- Reitoria de Graduação – na Assessoria Pedagógica e no Núcleo de Conexões Artístico–Culturais.

Cruz Alta, 24 de outubro de 2017.

Solange Beatriz Billig Garces  
Pró-Reitora de Graduação  
Universidade de Cruz Alta

Salete Regina Protti  
Coordenadora NUCART  
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 24 de outubro de 2017.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993  
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE CONEXÕES ARTÍSTICO – CULTURAIS**

**EDITAL N° 70/2017 –v ANEXO 01**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ No: \_\_\_\_\_ Apto: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Contato com DDD: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Data:        /        / 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Aluno(a)





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO NÚCLEO DE CONEXÕES ARTÍSTICO – CULTURAIS

EDITAL Nº 70/2017 – ANEXO 02

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- ( ) Estágio Supervisionado Obrigatório  
( ) Estágio Supervisionado Não obrigatório

O(A) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RS, neste ato representado(a) pelo seu(sua) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente **UNIDADE CONCEDENTE** e o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Documento de Identidade RG(SSP-RS) n.º \_\_\_\_\_, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no Curso de **Agronomia**, doravante denominado(a) simplesmente **ESTAGIÁRIO(A)**, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com interveniência da **UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com fulcro no Convênio de Estágio celebrado em \_\_\_\_\_, têm entre si, justo e contratado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente instrumento contratual autorizar e regular a realização de estágio profissionalizante no âmbito da **UNIDADE CONCEDENTE**, com finalidade precípua de possibilitar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, a complementação e aperfeiçoamento prático do seu Curso.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO, DA VIGÊNCIA, DO HORÁRIO E DAS ATIVIDADES**

Fica compromissado entre as partes as seguintes condições básicas de realização do estágio:

I. O presente **Termo de Compromisso de Estágio** terá carga horária de até 08 (oito) horas diárias, pelo período \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, no total de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo até o máximo de duração do Curso, condicionando-se, porém, cada prorrogação à comprovação, por parte do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, de sua aprovação na **UNICRUZ** no período anterior e do parecer favorável de estágio, bem como à autorização do(a) Representante Legal da **UNIDADE CONCEDENTE**.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

II. O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá elaborar e entregar a **UNICRUZ** relatórios, análises, projetos e programas de ação sobre seu estágio, conforme regulamentação do mesmo.

III. As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)** devem ser compatíveis com o contexto básico da profissão da qual o Curso se refere.

IV. As atividades poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CONCEDENTE**

Além de outras previstas no Convênio e no presente **Termo de Compromisso de Estágio**, são obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE**:

I. Assegurar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, nomeando um supervisor para acompanhamento e avaliação, a qual se dará mediante a elaboração de parecer sobre o aproveitamento do estágio realizado, que será enviado a **UNICRUZ**.

II. Verificar e acompanhar a assiduidade do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

III. Indicar funcionário com formação na área de conhecimento para orientação e supervisão do estágio.

IV. Contratar, no caso de estágio extracurricular, seguro de acidentes pessoais, para cobertura de riscos de acidentes com o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** nos locais e horários do estágio, durante o período de vigência deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

Além de outras previstas no presente **Termo de Compromisso de Estágio**, são obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

I. Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando à **UNIDADE CONCEDENTE** qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

II. Atender às normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, principalmente as relativas ao estágio, que declara, expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade, concordando, neste ato, com os critérios estabelecidos para o acompanhamento e avaliação do seu estágio.

III. Responsabilizar-se pelas perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da **UNIDADE CONCEDENTE**, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste instrumento.

IV. Responsabilizar-se em obedecer às normas estabelecidas no Regulamento de Estágio do Curso.

## **CLÁUSULA QUINTA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UNICRUZ**

Além de outras previstas no Convênio e no presente **Termo de Compromisso de Estágio**, são obrigações da **UNICRUZ**:

I. Dar suporte técnico e teórico ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, possibilitando condições adequadas para a realização do estágio.

II. Estabelecer, executar e fazer cumprir, juntamente com a **UNIDADE CONCEDENTE**, as normas e rotinas de operacionalização do estágio.

III. Assinar como Instituição de Ensino, o Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e a **UNIDADE CONCEDENTE**.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

IV. Contratar, no caso de estágio curricular obrigatório, seguro de acidentes pessoais para cobertura de riscos de acidentes com o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** nos locais e horários do estágio, durante o período de vigência deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

As condições e obrigações do presente **Termo de Compromisso de Estágio** não geram, para quaisquer efeitos, vínculo de natureza empregatícia entre as partes signatárias, de conformidade com o que estabelece o art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente **Termo de Compromisso de Estágio** poderá ser rescindido, sem que desista às partes qualquer indenização, nos seguintes casos:

1. Pela Colação de Grau do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, evasão do Curso e/ou trancamento da matrícula.
2. Pelo pedido de substituição de qualquer Cláusula do presente instrumento, bem como do Convênio da qual decorre.
3. Pelo pedido de substituição do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** por parte da **UNIDADE CONCEDENTE**.
4. Pela manifestação, por escrito e no prazo antecedente de 30 (trinta) dias, de qualquer das partes signatárias.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o Foro do domicílio da **UNIDADE CONCEDENTE**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões emergentes do presente instrumento.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente **Termo de Compromisso de Estágio** em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

### ***Local e data.***

-----(cargo/função)-----

Unidade Concedente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

CPF:

Universidade de Cruz Alta

Estagiário(a) Instituição de Ensino

Nome:

CPF:





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE CONEXÕES ARTÍSTICO – CULTURAIS**

**EDITAL N° 70/2017 – ANEXO 03**

## **CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	de 23 à 27 de outubro de 2017	Sala 103 Assessoria Pedagógica Prédio 04	08h às 11:30
			14h às 17:30
<b>Entrevistas</b>	30 de outubro de 2017	Sala 103 Assessoria Pedagógica Prédio 04	14h às 17:30
<b>Divulgação</b>	03 de novembro de 2017	Página da UNICRUZ	

